



## NITERÓI/RJ

# SVNIT inaugura rádio online para se comunicar com a categoria



O Sindicato dos Vigilantes de Niterói, São Gonçalo e região (SVNIT) inovou mais uma vez na forma de se comunicar com a categoria. No último sábado (09/11), promoveu o lançamento oficial da Rádio Sintonia do Trabalhador.

O novo meio de comunicação levará informação e conteúdo para a categoria dos vigilantes, mas também para toda classe trabalhadora.

O primeiro programa oficial que foi ao ar teve duração de quase quatro horas e contou com a presença de ilustres convidados como o presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), José Boaventura Santos, e dos presidentes dos Sindicatos dos Bancários de Niterói e região e Metalúrgicos de Niterói, Jorge Antônio Porkinho e Edson Rocha, respectivamente.

Ainda passaram pelas entrevistas o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e região e outros convidados como o ex-secretário de Cultura de São Gonçalo e diretor do Ministério da Cultura, Randal Farah, Bitencourt do Sindicato dos Metalúrgicos, Moacyr Chagas, presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Niterói, e sua diretora de comunicação Renata, diretores do Sindicato dos Vigilantes de Duque de Caxias, Evaldo representando os Vigilantes de Nova Friburgo, diretores do SVNIT, entre outros Vigilantes que estiveram presentes.

“Essa rádio era um sonho antigo da nossa diretoria. Graças aos nossos associados, agora temos um veículo de comunicação de massa para falar com a categoria, esclarecer os trabalhadores e convocarmos para as lutas que virão”, afirma Cláudio Vigilante, presidente do SVNIT.

A rádio Sintonia do Trabalhador, por enquanto, pode ser acessada nas lives no Facebook do SVNIT. As transmissões são em áudio e vídeo.

Em breve, a rádio estará numa plataforma de streaming e também em um aplicativo de celular que está sendo desenvolvido.

Fonte: SVNIT

# **SINDICATO COBRA EXPLICAÇÕES DA MOBRA SOBRE REDUÇÃO DE JORNADA E DE SALÁRIO**



Mudança prejudica os vigilantes da Caixa (Foto: Sindbancários)

O presidente do Sindvigilantes do Sul, Loreni Dias, encaminhou ofício à direção da Mobra Serviços de Vigilância cobrando explicações sobre a denúncia de que a empresa pretende modificar o contrato de trabalho dos vigilantes da Caixa Econômica Federal.

Conforme denúncias que chegaram ao sindicato, a Mobra estaria com planos de reduzir a jornada o salário dos trabalhadores do posto, “que estariam sendo coagidos a assinar documentos concordando com redução de jornada e redução de salário, sob pena de demissão”.

A intenção da Mobra seria implementar essas mudanças a partir de 1º de dezembro, com redução de carga horária de 220 horas mensais de quem trabalha em jornadas diárias

de 8h48 para jornadas de 6 horas ou jornadas de 5h45, com redução proporcional do salário à nova carga horária, que seria de 180 ou 150 horas mensais.

Foi relatado ainda que nos casos em que a jornada for alterada para 5hs45mins seria suprimido o pagamento do vale- alimentação, que é assegurado na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

“A irredutibilidade salarial é a garantia da não diminuição do valor nominal do salário do trabalhador e seus complementos, assegurado pelo Artigo 7º, inciso VI da Constituição Federal da República”, diz o documento protocolado na empresa.

“Não havendo previsão na CCT e nem tendo sido firmado Acordo Coletivo prevendo redução de salário e jornada, é irregular e dolosa qualquer alteração que vise reduzir jornada e salário, consistindo crime na forma do inciso X, do artigo 7º, da CF/88”, acrescenta o ofício assinado por Dias.

O sindicato aguarda os esclarecimentos da empresa e, se for necessário, vai tomar providências junto ao Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho, além de processo judicial, visando proteger os interesses dos trabalhadores.

Fonte: Sindvigilantes do Sul

# Governo Bolsonaro vai descontar 7,5% dos desempregados que recebem seguro-desemprego



Os desempregados que recebem seguro-desemprego vão bancar o programa que o governo de Jair Bolsonaro (PSL) lançou nesta segunda-feira (11), chamado de Programa Verde e Amarelo.

É isso mesmo. Para bancar o custo do programa que tem como objetivo incentivar a contratação com a carteira verde e amarela, exclusiva para jovens entre 18 e 29 anos que terão menos direitos do que os trabalhadores e trabalhadoras com carteira azul, o governo resolveu taxar em 7,5% o seguro-desemprego.

A taxa em cima dos desempregados é um dos itens da Medida Provisória (MP) nº 905/2019, o Programa Verde e Amarelo, que divulgada pelo governo nesta segunda-feira (11).

De acordo com o governo, o desempregado que contribuir ao INSS sobre o valor do seguro-desemprego terá esse tempo contado na hora do cálculo da aposentadoria. A cobrança do imposto sobre o seguro-desemprego passa a valer daqui a três meses.

## Governo alivia bolso do empresariado e trabalhador paga a conta

O secretário de Previdência e Trabalho, Rogério Marinho, nem se constrangeu quando explicou que a cobrança de 7,5% do valor do seguro-desemprego vai reduzir as perdas do governo com a redução dos os impostos pagos pelas empresas que contratarem na modalidade Verde Amarelo.

De acordo com ele, o governo vai deixar de arrecadar R\$ 10 bilhões ao longo de cinco anos com a carteira verde e amarela.

Com a taxa em cima dos desempregados, em cinco anos, o governo espera arrecadar de R\$ 11 bilhões a R\$ 12 bilhões.

## Seguro-desemprego

Atualmente, o seguro-desemprego, benefício garantido pela Constituição de 1988 com o objetivo de garantir o sustento do trabalhador enquanto ele tenta se recolocar no mercado de trabalho, não é taxado.

O seguro-desemprego é pago por um período que varia de três a cinco meses, de forma alternada ou contínua.

A parcela do seguro é calculada a partir da média dos últimos três salários recebidos, levando em consideração gratificações e horas extras, por exemplo.

Como o benefício só é pago a trabalhadores com carteira assinada, o benefício não pode ser menor do que um salário-mínimo (R\$ 998). O valor máximo é de R\$ 1.735,29.

Fonte: CUT-RS



# Reforma Trabalhista de Bolsonaro: entenda a MP 905 – e por que ela pode ser contestada judicialmente

**Governo anuncia pacote que altera leis trabalhistas, mas princípio da isonomia pode ser ferido pela MP**



SÃO PAULO – Instituída pelo presidente Jair Bolsonaro na última segunda-feira (11), a Medida Provisória 905/2019 altera pontos da legislação trabalhista e cria o Contrato de Trabalho Verde Amarelo, dando incentivos a empresas para contratar jovens entre 18 e 29 anos, sem experiência na carteira, pelo prazo determinado de dois anos.

Para bancar a iniciativa, o governo anunciou que irá taxar o seguro-desemprego. A estimativa oficial é de 1,8 milhão de vagas de emprego em um prazo de três anos.

Entre as principais condições criadas para incentivar as contratações na modalidade estão: isenção das alíquotas do Sistema S, do salário-educação e da contribuição patronal de 20% para o FGTS. As mudanças geram um corte de até 34% dos impostos pagos sobre a folha.

A MP também prevê para o Contrato Verde Amarelo a redução de 8% para 2% do valor do salário na contribuição do empregado para o Fundo do Tempo de Serviço (FGTS) e da multa de 40% para 20% – podendo ser resgatado também em casos de demissão por justa causa.

Outra iniciativa é a antecipação de pagamentos, como férias, 13º salário e saldo do FGTS, podendo ser mensalmente resgatados, caso acordado entre empregado e empregador.

Segundo o advogado Nelson Guimarães, sócio do escritório Bosisio Advogados, a MP mexe com pontos importantes que podem estimular ajuizamento de Ações Diretas de Inconstitucionalidade contra o pacote.

Um dos pontos sensíveis é a alteração da CLT para a inserção dos mecanismos do Contrato Verde Amarelo, que, segundo Guimarães, comprometem o princípio da isonomia. “Como o contrato cria uma categoria diferente de empregados, com alíquotas e regras diferenciadas, pode haver algum questionamento a respeito da constitucionalidade desses dispositivos”, explica o advogado.

Outro tópico frágil apontado pelo jurista é o Art. 15. da MP, que versa sobre seguro por exposição a acidentes.

O texto regulamenta que o empregador, mediante acordo com o trabalhador, pode contratar um seguro privado de acidentes pessoais e pagar 5% do adicional de periculosidade sobre o salário base do empregado, diferente dos 30% estabelecido pela lei para os trabalhadores do regime CLT.

A medida ainda estabelece que o adicional só será pago quando houver exposição permanente do trabalhador por, no mínimo, 50% da jornada normal de trabalho. A questão exposta, de acordo com Guimarães, contraria uma jurisprudência consolidada do Tribunal Superior do Trabalho (TST) a respeito do tema e subverte o próprio conceito de periculosidade.

“Segundo as normas regulamentadoras, o fato do trabalhador estar exposto a risco já lhe dar o direito ao adicional de periculosidade, desde que essa exposição não seja eventual. Esse direito independe da quantidade de tempo, porque o risco não escolhe horário para acontecer. Ao estabelecer um critério de tempo, a MP abre brechas para contestações”, diz Guimarães.

Para a advogada Maria Lúcia Benhame, sócia-fundadora do escritório Benhame Sociedade

de Advogados, o texto não estabelece o que é periculosidade, dificultando a sua interpretação.

“A MP teria que definir melhor o que é condição perigosa nos seus termos para não gerar insegurança jurídica, porque você tem um ato jurídico que vai se prolongar além de uma possível validade que, eventualmente, possa ser cancelada ou alterada numa lei posterior”, explica a jurista.

Maria Lúcia observa que a medida pode contribuir com o objetivo do governo de gerar emprego, porque o empresário vai ter menos medo de contratar com os estímulos propostos. Mas pontua que o êxito do projeto parte da melhoria das condições econômicas.

“Do ponto de vista das empresas, a MP criou um ambiente em que é mais fácil e barato contratar e demitir, porque a multa do fundo está em 20% e o empresário recebeu outras contrapartidas. Então, caso a empresa esteja em um nicho de atividade econômica melhor, ela vai se sentir à vontade para contratar. Porém o que vai gerar emprego mesmo é o aquecimento da economia. Lei nenhuma cria emprego”, opina Benhame.

O governo também aproveitou a criação do Contrato de Trabalho Verde Amarelo para realizar novas modificações nas regras trabalhistas. Foram incluídas mudanças que reorganiza o sistema de fiscalização do trabalho, altera a legislação sobre a participação nos lucros e prêmios e amplia a jornada de trabalho dos bancários.

## **Entenda as principais mudanças da MP na legislação trabalhista**

### **Alimentação**

O governo retirou do cálculo do salário o fornecimento de alimentação, seja in natura ou por meio de tickets, vales e cupons. Com a retirada da natureza salarial, o fornecimento passa a ser não tributável para efeito da contribuição previdenciária e dos demais tributos incidentes sobre a folha de salários, além de não integrar a base de cálculo do imposto de renda.

### **Gorjeta**

As gorjetas destinadas aos trabalhadores farão parte da remuneração do empregado, sendo sua distribuição de rateio e custeio definidas em convenção ou acordo coletivo e o seu valor correspondente inseridos em nota fiscal.

O texto também estabelece que o percentual recebido deve ser anotado na carteira de trabalho dos empregadores e não constitui receita própria dos empregadores.

### **Lucros e prêmios**

A MP permite que as partes definam quais políticas devem ser adotadas e determina que o pagamento dos valores devem ser limitadas a quatro vezes por ano e, no máximo, uma por semestre.

### **Armazenamento eletrônico**

Fica autorizado o armazenamento em meio eletrônico de documentos relativos a deveres e obrigações trabalhistas.

### **FGTS**

Acaba com o adicional de 10% da multa rescisória sobre o FGTS pago pelas empresas em caso de demissão sem justa causa.

### **Registro profissional**

O texto retira a exigência de registro de trabalho para profissões que não tenham conselhos ou ordens de classe, como jornalistas, arquivistas, publicitários e lavadores de carro. Além de revogar leis que regulamenta o exercício de profissões, entre elas: corretor de seguro e guardador e lavador de carros.

### **Acordos**

Em execução desde a reforma trabalhista de Temer, o texto permite a execução de um acordo extrajudicial entre as partes, no encerramento do contrato.

### **Bancários**

O governo estende até aos sábados o trabalho dos bancários, além de aumentar a carga horária de 6 para 8 horas diárias da categoria, exceto os trabalhadores que operam exclusivamente nos caixas em atendimento ao público.

### **Trabalho aos domingos e feriados**

A MP retorna com a proposta do governo – retirada pelos senadores na MP da Liberdade Econômica, em agosto -, de autorizar o trabalho aos domingos e feriados para diversas categorias.

Para a indústria, a folga dominical deve acontecer uma vez no período máximo de sete semanas, enquanto o setor de comércio e serviços está garantido um domingo no período máximo de quatro semanas.

### **Fiscalização**

O texto aumenta os valores das multas administrativas, aplicadas por auditores do trabalho, ordenando de acordo com gravidade da infração, porte da empresa e funcionários prejudicados. O governo ainda implanta a dupla visita para situações de gradação leve. “Primeiro, o auditor-fiscal alerta para possíveis problemas, que só será convertida em multa em caso de reincidência”.

Fonte: Infomoney

# MP que altera legislação trabalhista é criticada em audiência na CDH



Procurador-geral do Trabalho, Alberto Bastos Balazeiro, presidente da CDH, senador Paulo Paim, e procuradora regional do Trabalho da 4ª Região, Silvana Ribeiro Martins  
Geraldo Magela/Agência Senado

Em vez de votar projetos, a Comissão de Direitos Humanos (CDH) debateu nesta quarta-feira (21) a medida provisória que altera a legislação trabalhista (MPV 905/2019). De acordo com o senador Paulo Paim (PT-RS), presidente do colegiado, o texto enviado pelo Executivo usurpa direitos dos trabalhadores ao modificar 135 tópicos constitucionais, entre artigos, incisos e parágrafos.

No debate, o procurador-geral do Trabalho, Alberto Barros Balazeiro, disse que o Ministério Público do Trabalho tem visto com preocupação a medida provisória por se tratar de “uma nova reforma trabalhista”. Ele apontou que, embora ninguém no Brasil seja contra a criação de postos de trabalho, a MP traz 19 artigos sobre o tema principal e 34 outros com medidas para extinguir o registro de profissões, corrigir débitos trabalhistas, onerar desempregados e o seguro-desemprego, entre outras.

— São temas completamente diversos da matéria original [legislação trabalhista] — avaliou Balazeiro.

Paim leu trechos de uma matéria desta quinta-feira (21) publicada pela Folha de S.Paulo em que líderes de sindicatos avaliam a MP 905/2019 como uma tentativa de diminuir os custos de produção no Brasil, mas, ao mesmo tempo, alertam para um possível aumento de despesas com acidentes de trabalho, uma vez que a ideia seria enfraquecer a fiscalização por parte do Estado.

O senador informou que a MP já recebeu no

Congresso cerca de duas mil emendas, razão pela qual seria “humanamente impossível” votá-la até o final do ano”.

— Acho que era isso o que eles queriam, porque, dessa forma, ela vai continuar valendo [durante o recesso parlamentar]. Na minha opinião essa medida provisória deveria ser devolvida. Como é que querem fazer alteração em 135 dispositivos legais numa mesma MP?

## **Negros**

Antes de abrir o debate sobre a MP, Paim lembrou o dia da Consciência Negra e leu dados que mostram a desigualdade racial do país. O senador reclamou da intolerância contra os negros, as maiores vítimas de homicídios em todo o país – cerca de 77% dos jovens assassinados são negros ou pardos.

Paim também criticou a destruição do painel na Câmara pelo deputado Coronel Tadeu (PLS-SP) e cobrou processo na Comissão de Ética por quebra do decoro parlamentar.

## **Pauta**

Originalmente, a reunião desta quarta-feira da CDH seria deliberativa, para votação de 46 itens da pauta da comissão. Ela foi transformada em audiência pública por falta de quórum, uma vez que senadores da CDH estavam na sessão especial do Plenário que celebrou a canonização da Irmã Dulce.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

Fonte: Agência Senado



# STF REJEITA ARGUMENTOS DA AGU E MANTÉM PROIBIÇÃO DE GESTANTES EM ATIVIDADE INSALUBRE

**Plenário considerou inconstitucional trecho da reforma de Temer que liberava o trabalho das grávidas em locais insalubres. Governo recorreu alegando, entre outras coisas, impacto aos cofres públicos, e perdeu**



O Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou recurso da Advocacia-Geral da União (AGU), instituição que representa a União no campo judicial e extrajudicial, e manteve a proibição do trabalho de gestantes em atividades com qualquer grau de insalubridade.

A decisão unânime foi tomada em ambiente virtual e confirma julgamento realizado em maio pelo Plenário da Corte, quando os ministros votaram - por 10 votos a 1 - pela ser inconstitucionalidade de um trecho da reforma Trabalhista do ilegítimo Michel Temer (MDB). O trecho rejeitado pelo STF duas vezes e que o governo de Jair Bolsonaro (PSL) lutou para validar, obrigava as grávidas a apresentar atestado médico para que pudessem ser afastadas de atividades insalubres em grau médio e mínimo. No caso das lactantes, o

atestado era obrigatório para atividades com qualquer grau de insalubridade.

Também por unanimidade, os ministros não apreciar, por questões processuais, um segundo recurso em que Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde), que pedia o adiamento dos efeitos da decisão para dar tempo de o governo de Jair Bolsonaro (PSL) reavaliar a real insalubridade em diferentes atividades e ambientes hospitalares.

## **O que vale é a CLT**

Volta a valer o artigo 394-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que prevê o afastamento de gestantes de atividades com qualquer grau de insalubridade.

Ou seja, as mulheres grávidas devem ser afastadas de imediato de toda atividade insalubre, em qualquer grau. Caso não seja

possível realocá-la em outro tipo de serviço, a gestante deve deixar de trabalhar e passar a receber salário-maternidade, nos termos da lei que regulamenta o benefício. É isso que prevê a decisão do STF.

### O que queria a AGU

Apesar do julgamento no Plenário do STF, AGU ainda tentou validar a regra da reforma entrando com um embargo de declaração, tipo de recurso que busca esclarecer pontos de uma decisão.

No recurso, a AGU pedia ao Supremo para declarar que a gestante poderia se manter na atividade formalmente classificada como insalubre se houvesse comprovação científica de que não haveria risco à gravidez ou ao bebê.

“Isso porque pode haver, por meio de estudos científicos carreados por órgãos oficiais, comprovação acerca da ausência de risco à saúde da mulher e do feto”, escreveram o advogado-geral da União substituto, Renato de Lima França, a secretária-geral de Contencioso da AGU, Izabel Vinchon Nogueira de Andrade,

e a advogada da União Maria Helena Martins Rocha Pedrosa.

Eles pediram que a decisão sobre o afastamento de gestantes surtisse efeito somente daqui a seis meses, permitindo assim que os órgãos competentes pudessem auferir o risco real à saúde de gestantes e fetos em diferentes atividades, sobretudo na área de saúde e no ramo hoteleiro.

O embargo da AGU levantou também o impacto aos cofres públicos do aumento no pagamento de salário-maternidade, benefício cujo ônus é arcado pelo Estado.

Os ministros do Supremo, porém, não acolheram nenhum dos argumentos, e mantiveram o efeito imediato da decisão. Votou por rejeitar os embargos inclusive o ministro Marco Aurélio Mello, único que havia votado, em maio, contra a proibição de gestantes em atividades insalubres.

### Com apoio da Agência Brasil.

Fonte: CUT

**15ª Conferência Nacional dos Vigilantes**

*Quem não luta por seu direito,  
não é digno dele!*

**Dia 29 e 30 de novembro de 2019**  
**Aram Ouro-Branco Hotel**  
R. Epaminondas Gracindo, 180 - Pajuçara, Maceió - AL

*A mancha deste governo será lembrado por gerações,  
e o que fizermos também!*

Realização: CNTV - Confederação Nacional dos Vigilantes

Filiada: UNI global union, CUT, DIRESE

Apoio: Sindicato dos Vigilantes de Alagoas, Federações e sindicatos de vigilantes filiados

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF